



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Identificação da Norma

#### **LEI N° 3219/1988**

### Ementa

**ESTENDE E DELIMITA A DENOMINAÇÃO DAS RUAS JOÃO BATISTA FIGUEIREDO E DR. SÓCRATES FERNANDES DE OLIVEIRA, RESPECTIVAMENTE.**

Data da Norma

**16/08/1988**

Data de Publicação

**23/08/1988**

Veículo de Publicação

**Imprensa Oficial do Município-**

### Matéria Legislativa

**Projeto de Lei nº 4560/1988 - Autoria: Prefeito Municipal**

### Status de Vigência

**Em vigor**

### Observações

**DENOMINAÇÃO - logradouros públicos - ruas**  
**Autor: ANDRÉ BENASSI (PREFEITO MUNICIPAL)**



IOM 23-08-88  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
(Proc. nº 00378/86)

LEI Nº 3.219 DE 16 DE AGOSTO DE 1988

Estende e delimita a denominação das Ruas João Batista Figueiredo e Dr. Sócrates Fernandes de Oliveira, respectivamente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Sessão Ordinária realizada no dia 09 de agosto de 1988, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua João Batista Figueiredo, assim denominada pela Lei nº 1.107, de 20 de junho de 1963, tem sua nomenclatura prolongada, envolvendo o trecho conhecido como "Rua Dr. Sócrates Fernandes de Oliveira", ficando assim limitada, da Rua São Lázaro até à Av. Henrique André.

Art. 2º - A Rua Dr. Sócrates Fernandes de Oliveira, denominada pela Lei nº 340, de 13 de julho de 1954, tem sua denominação limitada pela Av. Henrique André até a Rua Anchieta.

Art. 3º - O croqui e as plantas passam a fazer parte integrante desta lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e oito.

(MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA)

Secretaria Municipal de Negócios

Jurídicos - Substituta

mabb

S.M.

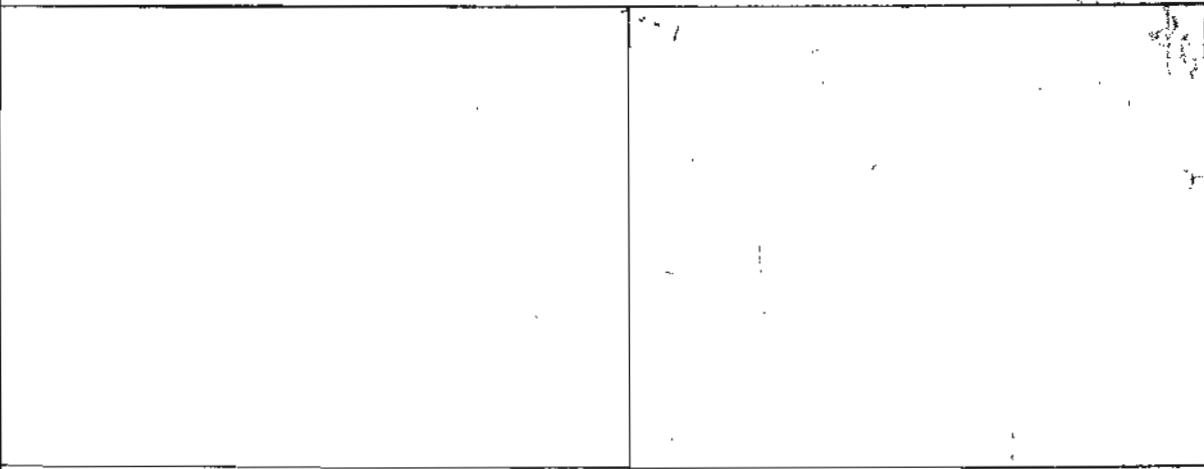
Fls. 21  
PtoC: 16780  
011A

JARDIM BRASIL

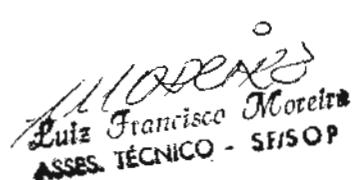
PROJETO DE ARRUAMENTO E PROTEAMENTO  
EM TERRENOS DOS SRS. ISAI LEIRNER E  
OUTROS - BAIRRO PONTE DE  
CAMPINAS

ESC 1:1000

REFEITO 13/9/74  
ESTAGIARIA ANA MARIA



AREAS M <sup>2</sup>		
LOTEADA	125.426 m <sup>2</sup>	72.60 %
RUAS E VIELAS	42.269	24.47%
PRAÇA	5.045	2.90%
SOMA	172.740	100.00%
NÃO LOTEADA 2.963		
TOTAL	175.703 m <sup>2</sup>	

C.S	D.O
	 Luis Francisco Moreira ASSEN. TÉCNICO - SE/SOP

ECA

LEI 9219/1988  
Fls. 16780  
Proc. 16780  
CMA

CANTI

FREDERICO  
INAN  
83

SETOR 1

VISTO  
dia 15/01/1988  
Jundiaí - SP  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Asses. Técnico - SF/SOP  
Luis Francisco Moreira